

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 01/2017

O Diretor de Escola da **E. E. PROFESSORA JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO**, município de Ibitinga, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga no uso de suas atribuições legais, comunica que estarão abertas as inscrições específicas para as **Oficinas Curriculares** referente ao **Projeto Escola de Tempo Integral** aos docentes e candidatos à contratação, interessados em atuar no ano de 2017 nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral, nos termos da Res. SE 76 de 27/12/2016.

I - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **05 a 13/01/2016** das 8h às 17h, especificamente no endereço abaixo. De acordo com a matriz curricular da unidade escolar.

Nome da escola	Endereço
E.E. "PROF ^a JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO"	Rua José Custódio, 1175 - IBITINGA/ SP

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes e/ou candidatos à contratação, devidamente inscritos e classificados para o processo regular de atribuição de classes/aulas/2017, que tenham efetuado opção específica para participar de projetos, nos termos da Resolução SE 72 de 22/12/2016.

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Ocupantes de Função Atividade – Categoria F
- 3) Docentes Contratados – Categoria O e Candidatos à contratação.

III - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição o docente deverá apresentar:

- 1) RG e CPF (original e cópia reprográfica).
- 2) Diploma de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia reprográfica).
- 3) "Curriculum Vitae" em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas.

OBS: Não será permitida a juntada de documentos posterior ao dia da inscrição do candidato.

IV - DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes:

Ciclo II - do Ensino Fundamental, relativamente às oficinas de:

OFICINAS	HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO
Leitura e Produção de Texto	Diploma de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa; ou aluno do último ano de curso dessa licenciatura;"
Experiências Matemáticas	Diploma de Licenciatura Plena específica em Matemática ou de Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática;
TECNOLOGIA E SOCIEDADE	Diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências da Natureza, ou diploma de Licenciatura Plena em disciplinas da Área de Ciências Humanas, de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar, ou, ainda, aluno do último ano de quaisquer dos cursos das referidas licenciaturas;
Cultura do Movimento	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física;
Orientação de Estudo	Preferencialmente, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências da Natureza, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Ciências Humanas, ou Licenciatura Plena em disciplinas da área de Linguagens;

V - DA SELEÇÃO

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

1) Avaliação do conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Oficina Curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo, a ser realizada na própria unidade à partir das 9 horas do dia 18/01/2016, com duração de no mínimo 1 hora no máximo 1 hora e 30 minutos, com acréscimo de mais uma hora para quem se inscrever em duas oficinas.

2) Tempo de Exercício específicas das Oficinas Curriculares da escola de Tempo Integral

3) Análise do Perfil e Currículo Profissional

A equipe gestora da escola, assistida pelo respectivo Supervisor de Ensino, analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades da(s) oficina(s) curricular (es) a ser(em) atribuída(s), correção e análise da Avaliação Dissertativa, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas;

VI - PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

1) Que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo.

2) Que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3) Que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a aprendizagem, a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências e contribua para a educação integral dos alunos.

4) Que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe.

5) Que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo.

6) Que participe dos Conselhos de Classe, zelando pelos documentos escolares de sua competência.

7) Que seja freqüente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPCs), promovidos pela escola.

8) Que seja assíduo e pontual.

VII - CURRÍCULO DO CANDIDATO

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação do currículo do candidato:

1) Ações de capacitações vivenciadas

2) Histórico de experiências bem sucedidas

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

Os interessados serão classificados de acordo:

1) Avaliação dissertativa onde o candidato terá oportunidade de demonstrar seu conhecimento dos objetivos, curriculares e especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo, de 0(zero) a 40 (quarenta pontos).

2) Tempo de serviço prestado no Magistério Público Estadual específico às Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral – 0,003 por dia trabalhado, até um total de 8 (oito) pontos

3) Análise do currículo – de 0 (zero) a 2 (dois) pontos

Os candidatos poderão atingir o máximo de 50 pontos.

A classificação final será divulgada oportunamente pela Unidade de Ensino, de acordo com o total de pontuação obtida, em faixas próprias, respeitando a ordem prioritária prevista no inciso II, do artigo 6º da Resolução SE 6 de 19/01/2016 e Resolução SE 72 de 22/12/2016, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

IX - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA

A Escola ficará responsável pela divulgação da relação dos professores selecionados, através de listas de classificação, por oficina curricular que serão afixadas na própria escola e publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, a fim de procederem

à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.

Havendo, por motivos de interesse da administração pública, o encerramento do Projeto Escola de Tempo Integral, em quaisquer das unidades mencionadas neste edital, este credenciamento será nulo naquela unidade escolar.

X - DA ATRIBUIÇÃO

As atribuições das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral acontecerão na Diretoria de Ensino, em cronograma a ser divulgado oportunamente, conforme determinação da Secretaria de Estado da Educação, divulgado no site oficial da Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1)** O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2)** No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3)** Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços.
- 4)** Ao docente que se encontre com aulas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 5)** O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 6)** Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.
- 7)** Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente

Dejanir Storniolo Júnior – R.G.8.720.651-1 – Diretor de Escola